**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2020**

Proíbe o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Araraquara e no distrito de Bueno de Andrada no período compreendido entre as 22:00 e 6:00 horas.

Art. 1º Fica proibido o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Araraquara e no distrito de Bueno de Andrada no período compreendido entre as 22:00 e 6:00 horas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei complementar ensejará a aplicação de multa de 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2020.

### TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Este presente projeto de lei complementar tem o objetivo de disciplinar uma prática que há muitos anos é motivo de grande insatisfação boa parte de nossa população. As buzinas das composições ferroviárias que cortam o perímetro urbano da cidade e o distrito de Bueno de Andrada são um verdadeiro tormento e atrapalham sensivelmente o descanso de milhares de pessoas.

O objetivo é proibir essa prática das 22 às 6 horas e multar os concessionários do serviço ferroviário toda vez que ocorrerem as transgressões. Municípios como Jales/SP e São José do Rio Preto já possuem legislações semelhantes. Jales inclusive teve a constitucionalidade da lei confirmada recentemente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Rotineiramente cidadãos que moram próximo às linhas férreas procuram esta Casa de Leis reclamando do barulho dessas buzinas no meio da madrugada, relatando que acordam assustados e não conseguem mais dormir. É preciso frisar que na maioria dos casos a buzina é acionada de forma exagerada.

O comprometimento do descanso é extremamente danoso para o ser humano, já que diversos estudos comprovam que dormir mal compromete o rendimento e a saúde das pessoas, desencadeando problemas mais graves como, por exemplo, a depressão.

Diante disso, a legislação pretendida se faz necessária para que a população de nosso Município tenha seu descanso e tranquilidade garantidos.

### TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente